



DECRETO N.º 087/2024

“Decreta recesso no dia 11 de outubro de 2024, e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.151/2000;

CONSIDERANDO a Lei Nacional n.º 6.802, de 30 de junho de 1980, que declarou feriado nacional católico o dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO as competências Constitucionais do Prefeito Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. No dia 11 de outubro de 2024 fica decretado recesso municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 09 de outubro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal